

Bolsa de Recrutamento do IPB

Aviso N.º 7 /ESSa/2020

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para unidades curriculares afetas ao departamento de Ciências da Vida e Saúde Pública - Domínio Técnico-Científico de Farmacologia:

Local: Escola Superior de Saúde (Carrazeda)

Escola: Escola Superior de Saúde

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Farmacologia do Idoso

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica de recrutamento. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e pelo menos a Unidade Curriculares (UC) acima indicada e que sejam detentores de um grau académico e possuam experiência profissional. Ainda, só será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação com comprovativos anexos. Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos três dias consecutivos. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as 24 horas do dia 9 de fevereiro de 2020 não serão tidas em conta neste processo de seriação.

fzlv

C. Lys

B. Lys

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado,
publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança**

Ata nº1 de 2020 | Farmacologia

Aos 3 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área das Ciências da Vida e Saúde Pública para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, na área das Ciências da Vida e Saúde Pública à Unidade Curricular (UC) de Farmacologia do Idoso do Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Gerontologia (Carrazeda).-----

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola, Adília Fernandes, pela Coordenadora do Departamento de Ciências da Vida e Saúde Pública, Carina Rodrigues e pela docente do Departamento Maria Cristina Martins Teixeira.-----

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.-----

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte: -----

Em relação às Habilitações Académicas Considera-se como:-----

- *Muito Adequadas* as licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas;-----
- *Bastante Adequadas* as licenciaturas em Medicina e Medicina Dentária -----
- *Adequadas* as licenciaturas nas áreas da saúde que apresentem perfil adequado à lecionação da UC.---
- *Não Adequadas* as restantes;-----
- Considera-se o mesmo critério para formações avançadas (mestrados e doutoramentos).-----

Em relação à Experiência Profissional considera-se a reportada desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral, a Comissão considerou o seguinte:-----

- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas no âmbito da prática clínica de Farmácia e Ciências Farmacêuticas, bem como o facto de o candidato já ter lecionado as UCs a que se candidata ou outras UCs na área da farmacologia.-----
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas no âmbito da prática clínica de Farmácia e Ciências Farmacêuticas que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso. -----

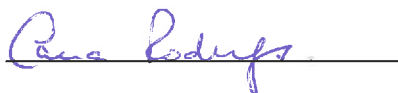
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e outras atividades de candidatos com formação de base na área da Saúde, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso; -----
- *Não Adequadas* as restantes experiências profissionais que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso. -----

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB homologada pelo CTC do IPB. A classificação final das Habilitações Académicas e da Experiência Profissional satura aos 20 valores.-----

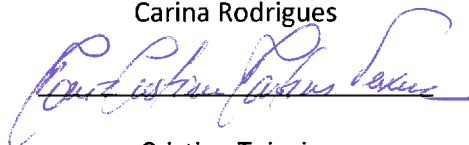
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.-----



Adília Fernandes



Carina Rodrigues



Cristina Teixeira